

Ressocialização do Apenado no Sistema Prisional Brasileiro

Iana Carolina Ferreira de Araújo¹

Faculdade Cerrado,

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Pedron²

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar o processo de ressocialização do apenado no sistema prisional brasileiro, com ênfase nos desafios estruturais, sociais, econômicos e psicológicos enfrentados pelos detentos e pelas instituições responsáveis pela execução penal. A pesquisa fundamenta-se na legislação vigente, em estudos acadêmicos e em entrevistas realizadas com apenados em cumprimento de pena. Busca-se compreender se o sistema prisional brasileiro cumpre, de fato, o papel ressocializador previsto pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), considerando a precariedade das condições carcerárias, a má gestão de verbas públicas, a alimentação deficitária e a ausência de políticas públicas efetivas de reintegração social.

Palavras-chave: Ressocialização; Sistema Prisional; Direitos Humanos; Reintegração Social; Gestão Pública.

1. Introdução

A ressocialização do apenado constitui um dos maiores desafios enfrentados pelo sistema penitenciário brasileiro. Conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a pena deve ser executada com respeito à dignidade humana, promovendo a reeducação e a reintegração social do condenado. Entretanto, a realidade das penitenciárias brasileiras revela um cenário alarmante, marcado pela superlotação, pela falta de infraestrutura adequada, pela precariedade na oferta de serviços básicos e pela má destinação dos recursos orçamentários.

Em muitos casos, as verbas destinadas à melhoria das condições carcerárias não chegam integralmente aos presídios, seja por desorganização administrativa, seja por desvio de recursos ou falta de fiscalização. As consequências diretas dessa má gestão são percebidas na qualidade dos

alimentos fornecidos, na insalubridade dos ambientes e na ausência de atividades educacionais ou profissionalizantes. Tais fatores comprometem severamente o papel ressocializador da pena e reforçam o ciclo da exclusão e da reincidência.

2. Fundamentação Teórica

2.1. O conceito de ressocialização

A ressocialização é compreendida como o processo de reeducação e readaptação social do indivíduo que cometeu um delito, visando à sua reintegração à sociedade. Segundo a Lei de Execução Penal, a execução da pena deve oferecer condições para a harmônica integração social do condenado. Tal princípio tem como base os direitos humanos e o reconhecimento da dignidade inerente a toda pessoa.

De acordo com BITENCOURT (2020), o objetivo da pena deve transcender o caráter punitivo, assumindo uma função ressocializadora que permita ao condenado reconstruir sua identidade e retomar uma vida produtiva. De forma semelhante, MIRABETE (2019) destaca que a execução penal não pode ser reduzida à punição física e moral, devendo ser acompanhada por políticas públicas de educação, trabalho e assistência social.

2.2. A realidade do sistema prisional brasileiro

Os dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) indicam que o sistema prisional brasileiro enfrenta uma grave crise estrutural. A superlotação atinge índices superiores a 170% da capacidade instalada em algumas unidades, e a ausência de políticas consistentes de reabilitação agrava o problema da reincidência criminal.

Outro fator que acentua a degradação das condições prisionais é a gestão ineficiente dos recursos públicos. Diversos relatórios apresentados por órgãos de controle e pelos Tribunais de Contas estaduais apontam que parte significativa das verbas destinadas à manutenção dos presídios não é aplicada de forma transparente. Recursos voltados para alimentação, reformas estruturais e programas educacionais são frequentemente mal geridos ou desviados, deixando a população carcerária em situação de extrema vulnerabilidade.

A alimentação fornecida também figura entre os problemas mais graves. Denúncias de presos e familiares apontam a entrega de refeições insuficientes, com qualidade duvidosa e, por vezes, impróprias para o consumo, comprometendo a saúde e a dignidade dos detentos. Esse cenário evidencia a distância entre o discurso legal e a prática cotidiana da execução penal no Brasil.

3. Metodologia

A pesquisa adota abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, com base em entrevistas realizadas exclusivamente com apenados em diferentes estágios do cumprimento de pena. O objetivo principal é compreender as percepções dos detentos acerca da efetividade das políticas de ressocialização e da estrutura prisional.

As entrevistas foram realizadas de forma anônima, resguardando a identidade dos participantes e atendendo aos princípios éticos da pesquisa científica. Além dos relatos coletados, foram consultados relatórios oficiais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de embasar a análise das condições reais do sistema prisional brasileiro.

Durante o processo de revisão e organização textual, utilizou-se a ferramenta ChatGPT (OPENAI, 2025) como apoio técnico de aprimoramento linguístico e normativo, preservando-se integralmente a autoria e as interpretações produzidas pelo pesquisador.

4. Resultados e Discussão

4.1. Relatos dos Apenados

Relato 1 — Apenado A

O primeiro relato refere-se à fala de um apenado que atualmente se encontra em regime aberto, após ter cumprido os períodos nos regimes fechado e semiaberto. O entrevistado iniciou a conversa demonstrando tranquilidade e disposição em contribuir com a pesquisa, compreendendo que sua identidade seria preservada e que a participação era voluntária.

Ao ser questionado sobre sua experiência no sistema prisional, o apenado afirmou que, dentro da prisão, o tempo parece parar e as pessoas se distanciam das lembranças do mundo exterior,

passando a viver uma nova realidade, com regras próprias e uma convivência social completamente distinta. Segundo ele, “lá dentro é uma outra sociedade, com outras regras e comportamentos”.

Quando perguntado sobre a contribuição do ambiente prisional na mudança de comportamento, destacou que o sistema, na prática, dificulta o processo de ressocialização. Mencionou que a maioria dos presos não tem acesso a oportunidades de estudo ou trabalho e que a superlotação contribui para a ociosidade e a reprodução de condutas negativas. Disse ainda que, por falta de estrutura, “quem cometeu pequenos delitos acaba convivendo e aprendendo com criminosos mais experientes”, o que, em sua visão, prejudica o propósito de recuperação.

O entrevistado ressaltou que o estudo e o trabalho foram essenciais para sua reflexão pessoal e mudança de conduta. Por meio de atividades educativas e leituras, passou a compreender melhor as consequências de suas ações e a importância de buscar uma vida diferente fora do crime. Em suas palavras, “a educação faz a gente refletir, e o trabalho ajuda a recuperar o respeito e a autoestima”.

Em relação ao papel do Estado dentro das prisões, o apenado afirmou que há abandono institucional e que o sistema trata o preso como um objeto, e não como alguém capaz de aprender e se reintegrar. Segundo ele, “quem tenta fazer o certo acaba pagando pelos erros dos outros”, o que demonstra falhas graves na gestão prisional.

O participante também abordou o tema do preconceito e da reintegração social, afirmando que, ao sair, encontrou grandes dificuldades para conseguir emprego e reconstruir sua vida. Ressaltou que o preconceito social é persistente e que muitos acabam retornando ao crime por falta de oportunidades.

Ao ser questionado sobre possíveis mudanças no sistema prisional, o apenado sugeriu que professores e pedagogos deveriam atuar na direção dos presídios, pois são profissionais mais preparados para compreender o comportamento humano e estimular a recuperação dos detentos.

Quando perguntado sobre o que mais o ajudou a mudar sua forma de pensar, o entrevistado afirmou que o conhecimento e o afastamento das más influências foram fundamentais. Destacou ainda a importância da educação e da fé como mecanismos de fortalecimento emocional.

Ao final, deixou um conselho aos que ingressam no sistema prisional, incentivando-os a não se deixarem dominar pelo ambiente e a aproveitarem o tempo para estudar, refletir e planejar uma

nova vida. Disse ainda que o Estado deveria investir mais na família e na educação, pois acredita que “muitos jovens só entram no crime por falta de apoio e oportunidades”.

Encerrando a entrevista, o apenado refletiu sobre o valor da liberdade, afirmando que a experiência o fez repensar suas atitudes e compreender o quanto a liberdade é preciosa. “Hoje eu penso duas vezes antes de agir. Aprendi a valorizar a minha liberdade e a respeitar a dos outros”, declarou.

Relato 2 — Apenada B

O segundo relato refere-se à fala de uma apenada que atualmente se encontra em liberdade, após cumprir períodos nos regimes fechado, semiaberto e aberto. A entrevistada iniciou a conversa destacando que sua identidade seria preservada e que não seria necessário expor o motivo da pena, enfatizando a confidencialidade do relato.

Ao ser questionada sobre a experiência no sistema prisional, a entrevistada afirmou que o sistema dificulta a mudança de comportamento devido à monotonia, à falta de diversidade de atividades e às regras rígidas que tornam difícil a remição de pena. Segundo ela, “lá dentro é uma vida que não é a nossa. A forma como tratam a gente é errada”.

Entre as principais dificuldades, mencionou higiene pessoal, visitas limitadas, alimentação de baixa qualidade e materiais de higiene inadequados. Ressaltou que o descaso com as internas é enorme, e que essas condições prejudicam a dignidade humana.

Quanto aos instrumentos de mudança, destacou que o estudo depende do bom comportamento, enquanto o trabalho proporciona aprendizado, responsabilidade e contato com atividades que estimulam a ressocialização. Trabalhou durante 33 meses no Bloco 1 e 4 meses no refeitório, experiência que considerou transformadora.

Sobre a presença do Estado, afirmou que há abandono institucional, com recursos mal distribuídos e pouca efetividade nas políticas de ressocialização.

No que diz respeito à reintegração social, comentou que a família desempenhou papel importante, mas o preconceito social ainda é intenso. Ressaltou que a ex-presidiária é julgada constantemente, dificultando o recomeço da vida.

A entrevistada destacou que a ressocialização deveria incluir mudança real do Estado, justiça e tratamento digno do preso. Ao final, ressaltou a importância da liberdade, afirmando que ela “não tem preço” e que valorizá-la é fundamental para a reconstrução pessoal.

Relato 3 — Apenada C

O terceiro relato refere-se à fala de uma apenada que já cumpriu períodos em regime fechado, semiaberto e atualmente se encontra em liberdade. Durante a entrevista, destacou que sua identidade seria preservada e enfatizou que o relato não incluiria o motivo da pena.

A entrevistada informou que a pena total era de 25 anos, tendo cumprido parte significativa em regime fechado, semiaberto e aberto. Relatou que dentro do presídio houve aprendizado sobre direitos, deveres e socialização, mas também enfrentou muito preconceito por causa de sua orientação sexual, tanto por parte de agentes quanto de outros internos.

Entre as principais dificuldades, mencionou a distância da família, o isolamento e a necessidade de lidar com a própria identidade dentro de um ambiente hostil. Refletiu sobre o amadurecimento pessoal adquirido e a percepção do crime como fator de aprendizado.

Ao abordar o papel do estudo e do trabalho, afirmou que essas atividades foram fundamentais para mudança de comportamento e ocupação do tempo. Destacou que o trabalho, mesmo que simples, proporcionou aprendizado e contribuiu para a autoestima.

Sobre a reintegração social, comentou que, embora o IBRA ofereça acolhimento, a sociedade externa ainda não está totalmente preparada para receber ex-presidiários, e que o preconceito persiste.

A entrevistada refletiu sobre liberdade, enfatizando que passou a valorizar a própria liberdade e a dos outros, e concluiu a entrevista deixando conselhos para os que entram no sistema prisional: aproveitar o tempo para estudar, refletir e planejar uma nova vida, e ressaltou que o Estado deveria investir mais em educação e apoio familiar.

Relato 4 — Apenado D

O quarto relato refere-se à fala de um apenado que cumpriu períodos nos regimes fechado, semiaberto e atualmente se encontra em liberdade. Durante a entrevista, destacou que sua identidade seria preservada e enfatizou que não discutiria o motivo da pena.

O entrevistado informou que enfrentou grande dificuldade dentro do sistema prisional devido à tortura psicológica constante, isolamento e violência física aplicada por agentes penitenciários. Relatou que, mesmo cumprindo pena por um crime de menor gravidade, foi exposto a internos com histórico de crimes graves, o que dificultou sua ressocialização.

Entre as principais dificuldades mencionadas, destacou o isolamento prolongado, a perda de contato com a família, a ausência de oportunidades educativas e de trabalho, e o ambiente hostil que amplificava conflitos e violência dentro da unidade prisional. Ressaltou que essas condições contribuíram para experiências de sofrimento psicológico intenso e tentativas de suicídio entre internos que presenciou.

Ao abordar o papel do estudo e do trabalho, afirmou que as oportunidades que conseguiu — estudar, frequentar atividades religiosas e trabalhar na preparação de refeições — foram fundamentais para ocupar o tempo, desenvolver disciplina e resgatar autoestima. Destacou que, mesmo com dificuldades, essas atividades ajudaram a manter a sanidade mental e refletir sobre mudanças na vida pessoal.

Sobre a reintegração social, comentou que, embora tenha conseguido emprego e apoio familiar, percebe que a sociedade ainda apresenta preconceito contra ex-presidiários. Ressaltou que a experiência de liberdade é valorizada de maneira intensa após o confinamento e que pequenos gestos do dia a dia passam a ter grande significado.

O entrevistado refletiu sobre liberdade e resiliência, enfatizando que passou a valorizar a própria liberdade e a capacidade de reconstruir sua vida. Concluiu a entrevista deixando conselhos para os que entram no sistema prisional: aproveitar o tempo para estudar, buscar trabalho, planejar uma nova vida e manter a mente saudável. Destacou ainda que o Estado deveria investir mais em educação, fiscalização das ações dos agentes penitenciários e apoio familiar.

4.2. Análise dos Relatos

A análise dos relatos colhidos evidencia que a ressocialização do apenado no sistema prisional brasileiro enfrenta desafios estruturais, sociais e psicológicos significativos. Todos os entrevistados destacaram que o ambiente prisional atual compromete o desenvolvimento pessoal e dificulta a reintegração social, contrariando o objetivo legal previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

Dificuldades estruturais e gestão do sistema prisional:

Os relatos revelam condições precárias de infraestrutura, superlotação, alimentação insuficiente e de baixa qualidade, bem como gestão ineficiente de recursos. Em alguns casos, constatou-se tortura psicológica e física, isolamento prolongado e privação de visitas familiares, evidenciando que o

sistema prisional frequentemente atua de forma punitiva, sem atender às necessidades básicas de dignidade humana.

Papel do estudo e do trabalho:

Todos os participantes apontaram que o estudo e o trabalho são fatores centrais para a mudança de comportamento, ocupação do tempo e desenvolvimento da autoestima. O estudo permite reflexão pessoal, enquanto o trabalho proporciona disciplina, responsabilidade e sensação de contribuição. Contudo, essas oportunidades são limitadas e dependem do comportamento do apenado, sendo insuficientes para compensar os efeitos negativos do ambiente prisional.

Aspectos psicológicos e sociais:

Os relatos indicam sofrimento intenso decorrente do isolamento, violência e preconceito, tanto dentro das unidades prisionais quanto na reintegração à sociedade. A experiência de confinamento prolongado provoca impactos emocionais profundos, incluindo ansiedade, depressão e, em casos observados, tentativas de suicídio. A percepção de injustiça e abandono institucional é recorrente entre os entrevistados.

Preconceito e reintegração social:

A sociedade externa ainda demonstra resistência à reintegração de ex-presidiários, dificultando o acesso a emprego, educação e redes de apoio. O preconceito social e a estigmatização contribuem para o ciclo da reincidência, evidenciando que a ressocialização não depende apenas das ações do indivíduo, mas também de políticas públicas efetivas e de aceitação social.

Contribuições individuais para a ressocialização:

Apesar das dificuldades, os relatos demonstram que decisões individuais, fé, reflexão e a busca por oportunidades de estudo e trabalho podem favorecer o desenvolvimento de novas perspectivas de vida. A valorização da liberdade e da responsabilidade pessoal aparece como fator motivador para reconstrução da identidade e recuperação do senso de cidadania.

5. Considerações Finais

A análise realizada demonstra que, embora a legislação preveja a ressocialização como finalidade essencial da pena, o sistema prisional brasileiro está longe de concretizar esse ideal. A má gestão das verbas públicas, a precariedade das condições alimentares, sanitárias e estruturais, aliadas à

falta de programas educacionais e de trabalho, inviabilizam qualquer proposta de reintegração eficaz.

Urge que o Estado promova uma gestão mais transparente e fiscalizada dos recursos destinados ao sistema penitenciário, bem como a implementação de políticas públicas voltadas à capacitação profissional, à saúde e à educação dos apenados. Somente a partir de um investimento real e humanizado será possível transformar o cárcere em um ambiente que favoreça o recomeço e não a perpetuação do crime.

Referências

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Relatório sobre o Sistema Carcerário Brasileiro. Brasília, 2023.

SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Brasília, 2023.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução Penal. São Paulo: Atlas, 2019.

OPENAI. ChatGPT (modelo GPT-5). San Francisco, CA: OpenAI, 2025.